

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

**ANEXO I – CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO**

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 16**);
- III. Relatório com demonstrativo das metas e das ações do Plano Estadual de Educação contidas no PPA, implementadas no exercício em análise, com descrição do Plano de acompanhamento (**MODELO 17**);
- IV. Relação dos Restos a Pagar Inscritos (Processados e não processados), por Órgãos da administração Direta e Indireta do Estado, por fonte de recurso, bem como consolidado (**MODELO 18**);
- V. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- VI. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício, acompanhada da cópia do ofício de circularização aos bancos e as respostas dos bancos com os respectivos comprovantes;
- VII. Informações Previdenciárias:
 - a) Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e demonstrativo do Resultado Financeiro do Sistema de Proteção dos Militares (o documento deve ser elaborado com a mesma data do encerramento do balanço e o resultado conciliado com o saldo contábil);
 - b) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) válido em dezembro do exercício da prestação de contas anual. No caso de o certificado ter sido emitido em razão de decisão judicial apresentar as motivações e as informações acerca do processo judicial apresentar as motivações e as informações acerca do processo judicial. Na ausência do certificado, encaminhar as justificativas e motivações da negativa ao certificado e apresentar as ações que estão sendo desenvolvidas para regularizar o CRP;
 - c) Qualificação técnica dos responsáveis da Entidade Gestora do RPPS, nos termos exigidos no art. 8º-B, incisos e Parágrafo único da Lei nº 9.717/1998;
- VIII. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, sendo obrigatória a discriminação em crédito especial, extraordinário e suplementar (**MODELO 03**);
- IX. Relatório da Controladoria Geral do Estado, abrangendo a execução dos orçamentos de que trata o §5º do art. 165 da Constituição Federal, encaminhadas em um único arquivo que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações (**MODELO 19**):
 - a) Considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social, comparativo dos principais indicadores econômicos e sociais em relação ao exercício anterior, tais como: Produto interno Bruto – PIB, PIB per capita, taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, índice de desenvolvimento da Educação Básica – IDEB,

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



- saneamento básico, mortalidade infantil, expectativa de vida da população e da segurança pública do Estado;
- b) Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas, destacando ainda as atividades de planejamento e evolução da execução orçamentária e financeira das ações ambientais, especialmente as relativas à prevenção, mitigação, preparação, respostas e recuperação de desastres ambientais;
 - c) Aferição da adequação dos mecanismos de controle social, em especial o portal da transparência, em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso II, da LRF;
 - d) Avaliação referente às despesas com pessoal, limites e medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, se ocorrer, nos termos dos artigos 22 e 23 da LRF;
 - e) Avaliação sobre a aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde, justificando, se for o caso;
 - f) Avaliação acerca do equilíbrio orçamentário e financeiro do Estado, bem como a avaliação da liquidez e solvência do Poder Executivo em relação a situação financeira e atuarial do RPPS e as demais dívidas;
 - g) Informações acerca do quadro de servidores da Controladoria Geral do Estado, suas atribuições e responsabilidades;
 - h) Avaliação da eficácia do sistema de controle interno do Poder Executivo para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude e a manifestação do Controlador Geral do Estado sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo;
 - i) Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado se houver, quando do exame das contas do Chefe do Executivo referente a exercícios anteriores;
 - j) Informações detalhadas acerca da arrecadação tributária, quanto a:
 - I. Dívida Ativa do Estado;
 - II. Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial;
 - III. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa;
 - IV. Indicação das Medidas Adotadas para a Recuperação de Créditos Administrativamente;
 - V. Medidas Adotadas para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições;
 - VI. Providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos;
 - VII. Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício;
 - VIII. Créditos Baixados em Razão de Prescrição;
- X. Cópia das Atas Circunstanciadas das Audiências Públicas realizadas, em conformidade ao §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;
 - XI. Demonstrativo da Execução Orçamentária dos Programas do PPA e Demonstrativo dos Indicadores do PPA atingidos no exercício (valores) (**MODELO 20**);
 - XII. Ato (s) normativo (s) do Chefe do Poder Executivo estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao exercício da prestação de contas;
 - XIII. Relação consolidada dos precatórios judiciais pagos, baixados e inscritos no exercício, acompanhado da relação de inscrição por ordem cronológica;

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



-
- XIV. Demonstrativo dos fluxos de caixa do Poder Executivo, com notas explicativas mencionando o montante, a origem, a destinação e os encargos financeiros aplicados, bem como informações referentes ao gerenciamento da dívida fundada do Estado;
 - XV. Relatório de avaliação das renúncias de receitas do Estado, abrangendo, no mínimo, a concessão e o acompanhamento dos benefícios fiscais, o reflexo nas contas públicas, bem como o resultado da política fiscal de tais benefícios;
 - XVI. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
 - XVII. Demonstrativo da execução orçamentária de emendas impositivas referente ao exercício da prestação de contas, originalmente aprovadas respectiva Lei Orçamentária Anual (**MODELO 31**);
 - XVIII. Detalhamento mensal do total recebido de recursos pelo Estado do Acre (inclusive poderes), no ano da prestação de contas, referentes a Emendas Parlamentares Federais segregadas em Individuais, de Bancada e Especiais (**MODELO 32**);
 - XIX. Demonstrativo de renúncias de receita com os valores efetivamente realizados no exercício da prestação de contas, de acordo com a metodologia adotada na Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V) - Estimativa de Compensação de Renúncia de Receita, anexa à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício (**MODELO 33**);
 - XX. Planilha com os Indicadores da Segurança Pública do Estado do Acre do ano de exercício (**MODELO 34**);
 - XXI. Outros Documentos.